



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MEU PAIZÃO DE AUDAX

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.013913/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TERESINA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA - EPP

Endereço: RAUL LOPES Número: 1000 Complemento: TERESINA SHOPPING Bairro: DOS NOIVOS Município:

TERESINA UF: PI CEP:64046-010

CNPJ/MF nº: 05.635.656/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Teresina/PI

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/07/2021 a 19/08/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/07/2021 a 18/08/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção “Meu Paizão de Audax” é uma promoção assemelhada a concurso, realizada pela Teresina Administradora de Shopping Centers LTDA e lojas aderentes, localizadas no Teresina Shopping, válida para o período de 20/07/2021 a 19/08/2021, exclusivamente para pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional.

PRÊMIOS: 10 (dez) Bicicletas Audax Havok Sx, no valor de R\$ 1.900,000 (um mil e novecentos reais), cada.

Para participar, o cliente deverá acessar o APP do Teresina Shopping através do QR CODE da promoção, presentes nas peças promocionais espalhadas pelo mall do shopping ou através do link <http://teresinashopping.com.br>, e realizar seu cadastro (nome completo, endereço completo, CPF, telefone e e-mail) e, responder à pergunta “Qual shopping vai sortear uma Bike Audax para o seu Paizão?”. Caso o consumidor tenha algum tipo de dificuldade, deverá dirigir-se a Central de Trocas, localizada no Piso Superior, próximo à Loja Marisa (Âncora nº 08), onde será orientado pelos atendentes a realizar o cadastro das notas de compra através do APP do Teresina Shopping. Haverá 03 (três) totens de autoatendimento distribuídos no local, para em seguida, efetuar a impressão do(s) cupom(ns).

A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras, realizadas nas lojas do Teresina Shopping participantes da promoção, somados em até (cinco) notas ou cupons fiscais emitidas no período de 20/07/2021 à 18/08/2021, o cliente terá direito a 01 (um) cupom da promoção. Havendo saldo nos valores que não complete os múltiplos de R\$ 200,00 (duzentos reais) em cada troca, este saldo será somado, podendo ser acumulado ao saldo de outra compra. O prazo final para a troca de cupom será às 21 horas do dia 18/08/2021.

Não serão aceitos, para efeito de trocas nesta promoção:

Nota(s) fiscal (is) e ou cupom (s) fiscais ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo ser sempre apresentada à respectiva nota e/ou cupom fiscal referente à compra realizada; comprovantes de tíquetes de cinema; as notas e/ou cupons fiscais emitidos por bancos e casas lotéricas;

Notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifícios ou de

estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas e os demais produtos proibidos, conforme artigos 10 e 13 do Decreto Nº 70.951 de 09/08/72.

Os cupons fiscais das lojas participantes da promoção que possuem produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, serão deduzidos o valor dos produtos vedados e somados os restantes dos produtos da loja.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar-se dos meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atendem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas deste shopping. Situações essas que quando identificadas serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas promotoras em face do infrator.

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular na nota fiscal e/ou cupom fiscal.

Em caso do participante, ser menor de idade e o mesmo não ter RG e CPF, deverá preencher o cupom com os dados completos do seu responsável legal, uma vez que não será possível o preenchimento do cupom com dados de mais de uma pessoa.

IMPRESSÃO DE CUPOM:

• A impressão do cupom deverá ser feita através de totens de autoatendimento localizado na Central de Trocas, localizada no Piso Superior, próximo à Loja Marisa (Âncora nº 08).

Seu horário de funcionamento do Teresina Shopping, será de segunda a sábado, das 10h às 22h, e domingos e feriados de 12 horas às 20 horas, devendo os cupons serem impressos até o dia 18/08/2021, às 21:00 horas, para participar da apuração do dia 19/08/2021, às 19 horas.

Após o horário estipulado, a urna será lacrada e, somente será aberta, pouco antes da realização de cada apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início da apuração, todos os cupons serão colocados em um único recipiente ou local e serão retirados, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local na data, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com a resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

O regulamento completo estará disponível na Central de Trocas, localizada no Piso Superior, próximo à Loja Marisa (Âncora nº 08), e no site www.teresinashopping.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento de cada apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual shopping vai sortear uma Bike Audax para o seu Paizão?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/08/2021 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/07/2021 10:00 a 18/08/2021 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Raul Lopes NÚMERO: 1000 BAIRRO: Noivos

MUNICÍPIO: Teresina UF: PI CEP: 64046-902

LOCAL DA APURAÇÃO: será na Praça de Eventos 2 - Atrium do Teresina Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Bicicleta Audax Havok SX.	1.900,00	19.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	19.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão retiradas, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas vezes se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com a resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar: diretores e funcionários da Teresina Administradora de Shopping Centers LTDA, da Agência de Propaganda, Agência de Comunicação e Marketing Digital, Terceirizados, Lojistas, Sócios, Diretores e Funcionários das Lojas participantes, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, esse cupom será anulado e sorteado outro em seu lugar.

Na eventualidade do falecimento do contemplado antes da apuração ou do recebimento do prêmio, este será entregue ao espólio do (a) falecido (a), que deverá comprovar tal condição.

Será sumariamente desclassificado qualquer cupom de inscrição que não preencher as condições básicas do assemelhado a concurso, que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Teresina Administradora de Shopping Centers LTDA reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus para a promotora, até o prazo máximo de 01 (um) ano após o encerramento da promoção.

O contemplado será comunicado através de telefonema ou WhatsApp pela direção da Teresina Administradora de Shopping Centers LTDA, no ato e até o 1º dia útil subsequente à respectiva apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no Teresina Shopping, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, de acordo com o Decreto 70.951/72 – Artigo 5º. “Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor”.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O ato de colocar o cupom na urna para a participação desta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste e serve como declaração de que o participante, ou seu responsável, não tenha qualquer impedimento legal que o impossibilite de receber o prêmio, sendo que os casos omissos e as dúvidas, porventura, nele suscitadas serão solucionados pela empresa promotora, cuja decisão será submetida à consideração da SECAP/ME. Qualquer reclamação do consumidor deverá ser efetuada ao PROCON.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 16/07/2021 às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XTM.NHD.FGG